



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

1

DECRETO N.º 293/2.000,

DE 04 DE JANEIRO DE 2.000.

Fixa alíquota para cobrança de taxa de serviços público municipais sobre abate de animais para comercialização na cidade de Floriano – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso I, letra “J” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar a alíquota para cobrança de taxa por animais abatidos para comercialização nesta cidade.

D E C R E T A:

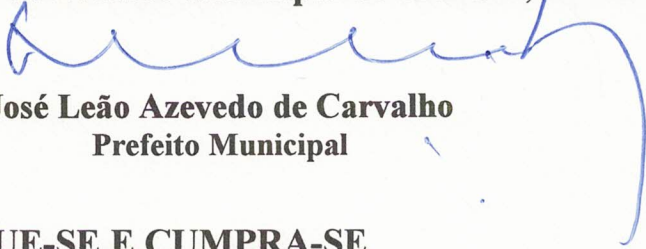
Art. 1.º - Fica fixado as alíquotas para cobrança da taxa pelo abate de animais para comercialização nos mercados públicos, açougues e/ou em outros pontos comercial, nesta cidade, conforme seque abaixo:

Venda a população por marchantes:

- | | |
|--------------------------------------|----------|
| a) – De animais bovino (por cabeça) | R\$ 5,00 |
| b) – De Animais caprino (por cabeça) | R\$ 3,50 |
| c) – De animais suíno (por cabeça) | R\$ 3,00 |

Art. 2.º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 04 de Janeiro de 2.000.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos quatros dias do mês de Janeiro do ano de dois mil.